



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 17 de setembro de 2025



Série

Número 168

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Aviso n.º 314/2025

Autoriza a licença sem remuneração à assistente técnica, Ana Isabel Pereira Gomes, pertencente ao mapa de pessoal do Gabinete da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil e serviços dependentes, com efeitos a 3 de outubro de 2025, pelo período de 302 dias.

Aviso n.º 315/2025

Autoriza a renovação da comissão de serviço no cargo de Direção Intermédia de 1.º grau, de Márcia Sílvia Gouveia Baptista, Diretora de Serviços, da Direção de Serviços de Estratégia, Planeamento e Avaliação, da Direção Regional para as Políticas Públicas Integradas e Longevidade, com efeitos a partir de 25 de novembro de 2025.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 652/2025

Aprova a estrutura flexível da Direção Regional de Estatística da Madeira, designada por DREM.

Aviso n.º 316/2025

Prorroga, pelo período de um ano, a comissão de serviço, dos Especialistas da Comissão Técnica do Mar e da DGRM, Tomás Manuel Paulino Vacas e Pedro Caldeira Alexandre Andrade, com efeitos 15 de setembro de 2025.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Aviso n.º 317/2025

Autoriza a renovação da comissão de serviço da Dra. Regina Márcia Almada Gomes Ribeiro, no cargo de Chefe de Divisão de Dinamização e Valorização Rural, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Despacho n.º 653/2025

Nomeia em regime de comissão de serviço, a licenciada em 1.º Ciclo em Serviço Social, Lucília Câmara Cavaleiro, Técnica Superior, integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, no cargo de Chefe de Divisão de Apoio à Gestão Instituições Rurais, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, pelo período de três anos.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Aviso n.º 318/2025

Consolidação da mobilidade interna na categoria do Assistente Técnico, Agostinho Daniel Vasconcelos Monteiro, do Mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, para a Direção Regional de Juventude, Serviço da Administração direta da RAM, no âmbito da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, com efeitos a 15 de setembro de 2025.

Aviso n.º 319/2025

Consolidação da mobilidade intercarreiras da trabalhadora, Cristina Márcia Nóbrega Gomes, Assistente Operacional, do mapa de pessoal da Direção Regional do Trabalho, passando a integrar a carreira/categoria de Assistente Técnico, na Direção Regional do Trabalho, Serviço da Administração direta da Secretaria Regional de Inclusão Trabalho e Juventude.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Aviso n.º 320/2025**

Abertura de procedimento concursal com vista ao provimento, em comissão de serviço pelo período de três anos, do cargo de Diretor de Serviços de Obras, da Direção Regional de Estradas.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Aviso n.º 314/2025****Sumário:**

Autoriza a licença sem remuneração à assistente técnica, Ana Isabel Pereira Gomes, pertencente ao mapa de pessoal do Gabinete da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil e serviços dependentes, com efeitos a 3 de outubro de 2025, pelo período de 302 dias.

Texto:

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho de 12 de setembro de 2025, da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, foi autorizada a licença sem remuneração, nos termos da primeira parte do n.º 2, do artigo n.º 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, pelo período de 302 dias, à assistente técnica, Ana Isabel Pereira Gomes, pertencente ao mapa de pessoal do Gabinete da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil e serviços dependentes, com efeitos a 3 de outubro de 2025.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

O CHEFE DO GABINETE, Miguel Stringer Oliveira Pestana

Aviso n.º 315/2025**Sumário:**

Autoriza a renovação da comissão de serviço no cargo de Direção Intermédia de 1.º grau, de Márcia Sílvia Gouveia Baptista, Diretora de Serviços, da Direção de Serviços de Estratégia, Planeamento e Avaliação, da Direção Regional para as Políticas Públicas Integradas e Longevidade, com efeitos a partir de 25 de novembro de 2025.

Texto:

Por despacho datado de 10 de setembro de 2025, da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, no cargo de direção intermédia de 1.º grau, de Márcia Sílvia Gouveia Baptista, Diretora de Serviços, da Direção de Serviços de Estratégia, Planeamento e Avaliação, da Direção Regional para as Políticas Públicas Integradas e Longevidade, nos termos do artigo 23.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, pelo período de 3 anos, com efeitos a partir de 25 de novembro do corrente ano, inclusive.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

O CHEFE DO GABINETE, Miguel Stringer Oliveira Pestana

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Despacho n.º 652/2025****Sumário:**

Aprova a estrutura flexível da Direção Regional de Estatística da Madeira, designada por DREM.

Texto:

A Portaria n.º 522/2025, de 16 de setembro, procedeu à aprovação da nova estrutura nuclear da Direção Regional de Estatística da Madeira (DREM).

Porém, para que a DREM consiga dar uma resposta mais efetiva às exigências de informação estatística por parte dos diversos segmentos de utilizadores, reveladoras da crescente importância dos dados estatísticos na sociedade, fixou-se em sete o número de cargos de direção intermédia de 2.º grau nesta nova organização interna, de acordo com o estatuído no n.º 5 do

artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto, 2/2013/M de 2 de janeiro, 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, e, 6/2024/M, de 29 de julho.

Assim, cumpre definir as unidades orgânicas flexíveis da DREM e as respetivas atribuições.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 7.º da Portaria n.º 522/2025, de 16 de setembro, determino o seguinte:

Artigo 1.º Objeto

O presente despacho aprova a estrutura flexível da Direção Regional de Estatística da Madeira, abreviadamente designada por DREM.

Artigo 2.º Estrutura flexível

- 1 - A DREM compreende a seguinte estrutura flexível:
 - a) Divisão de Estatísticas das Condições de Vida e do Mercado de Trabalho;
 - b) Divisão de Estatísticas do Turismo e dos Transportes;
 - c) Divisão de Contas da Administração Pública;
 - d) Divisão de Comunicação e Imagem;
 - e) Divisão de Estatísticas Demográficas, Territoriais e Multitemáticas;
 - f) Divisão de Planeamento, Qualidade e Coordenação Administrativa;
 - g) Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação.
- 2 - A DREM compreende, ainda, o Gabinete de Conjuntura e Previsão.
- 3 - A Divisão de Estatísticas das Condições de Vida e do Mercado de Trabalho funciona na direta dependência da Direção de Serviços de Estatísticas Sociais.
- 4 - A Divisão de Estatísticas do Turismo e dos Transportes funciona na direta dependência da Direção de Serviços de Contas e Estatísticas Económicas Sectoriais.
- 5 - A Divisão de Contas da Administração Pública funciona na direta dependência da Direção de Serviços de Estatísticas das Empresas e da Administração Pública.
- 6 - A Divisão de Comunicação e Imagem, a Divisão de Estatísticas Demográficas, Territoriais e Multitemáticas e a Divisão de Planeamento, Qualidade e Coordenação Administrativa funcionam na direta dependência da Direção de Serviços de Planeamento, Metodologia, Estudos e Difusão.
- 7 - A Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação funciona na direta dependência do Diretor Regional.
- 8 - O Gabinete de Conjuntura e Previsão funciona na direta dependência da Direção de Serviços de Contas e Estatísticas Económicas Sectoriais.

Artigo 3.º Divisão de Estatísticas das Condições de Vida e do Mercado de Trabalho

- 1 - A Divisão de Estatísticas das Condições de Vida e do Mercado de Trabalho, adiante abreviadamente designada por DECVMT, é o serviço que tem por missão apoiar a Direção de Serviços de Estatísticas Sociais, na produção e divulgação de informação estatística oficial de âmbito regional e na participação no processo de produção das estatísticas de âmbito nacional, sob a supervisão e coordenação técnico-científica do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE, I.P.), nas áreas das condições de vida, cultura, educação, mercado de trabalho e proteção social.
- 2 - São atribuições da DECVMT:
 - a) Participar no processo de produção nas seguintes áreas estatísticas:
 - i) Estatísticas das condições de vida das famílias, nas perspetivas do rendimento, despesa, património, pobreza e exclusão social;
 - ii) Estatísticas ligadas à caracterização da oferta, procura e financiamento das atividades da cultura, desporto e lazer;
 - iii) Estatísticas da proteção social;
 - iv) Estatísticas da educação, formação e aprendizagem;
 - v) Estatísticas de caracterização do mercado de trabalho, condições e relações de trabalho, salários e outros custos de trabalho;
 - vi) Estatísticas associadas à utilização das tecnologias da informação e da comunicação nas famílias;
 - vii) Estatísticas segundo o género;
 - viii) Outras estatísticas não económicas.
 - b) Participar na gestão da atividade dos entrevistadores locais e do centro de contactos para atendimento e apoio à recolha de dados junto das famílias;
 - c) Assegurar a recolha, análise e validação de dados dos inquéritos por entrevista nas áreas da sua competência;

- d) Gerir a comunicação com os respondentes dos inquéritos às famílias;
 - e) Colaborar em estudos estatísticos na área das condições de vida e do mercado de trabalho, em articulação com a Direção de Serviços de Planeamento, Metodologia, Estudos e Difusão;
 - f) Assegurar a preparação dos conteúdos para difusão da informação nas áreas da sua competência;
 - g) Assegurar ações de promoção da literacia estatística em áreas da sua competência;
 - h) Praticar uma adequada gestão funcional da sua área de intervenção, planeando e gerindo adequadamente a sua unidade orgânica;
 - i) Exercer as demais competências que lhe sejam superiormente atribuídas.
- 3 - A DECVMT é dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Artigo 4.º

Divisão de Estatísticas do Turismo e dos Transportes

- 1 - A Divisão de Estatísticas do Turismo e dos Transportes, adiante abreviadamente designada por DETT, é o serviço que tem por missão apoiar a Direção de Serviços de Contas e Estatísticas Económicas Setoriais, na produção e divulgação de informação estatística oficial de âmbito regional e na participação no processo de produção das estatísticas de âmbito nacional, sob a supervisão e coordenação técnico-científica do INE, I.P., nas áreas do turismo, dos transportes e das comunicações.
- 2 - São atribuições da DETT:
- a) Participar no processo de produção nas seguintes áreas estatísticas:
 - i) Estatísticas do turismo;
 - ii) Estatísticas dos transportes;
 - iii) Estatísticas das comunicações;
 - iv) Estatísticas do aluguer de veículos automóveis.
 - b) Conceber e atualizar um sistema de indicadores de sustentabilidade do turismo;
 - c) Elaborar a Conta Satélite do Turismo, com periodicidade anual;
 - d) Coordenar o projeto de acompanhamento dos mercados concorrentes no turismo;
 - e) Conceber e executar operações estatísticas a determinados segmentos da atividade turística, em articulação com as entidades do sector;
 - f) Colaborar em estudos estatísticos na área do Turismo, em articulação com a Direção de Serviços de Planeamento, Metodologia, Estudos e Difusão;
 - g) Assegurar a preparação dos conteúdos para difusão da informação nas áreas da sua competência;
 - h) Praticar uma adequada gestão funcional da sua área de intervenção, planeando e gerindo adequadamente a sua unidade orgânica;
 - i) Exercer as demais competências que lhe sejam superiormente atribuídas.
- 3 - A DETT é dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Artigo 5.º

Divisão de Contas da Administração Pública

- 1 - A Divisão de Contas da Administração Pública, adiante abreviadamente designada por DCAP, é o serviço que tem por missão apoiar a Direção de Serviços de Estatísticas das Empresas e da Administração Pública, na produção e divulgação de informação estatística oficial de âmbito regional e na participação no processo de produção das estatísticas de âmbito nacional, sob a supervisão e coordenação técnico-científica do INE, I.P. nas áreas das Contas da Administração Pública.
- 2 - São atribuições da DCAP:
- a) Apresentar uma estimativa da conta não financeira e da dívida pública das administrações públicas regionais, de acordo com a metodologia do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais e do Manual do Défice e da Dívida aprovado pela Comissão Europeia (Eurostat), no quadro da Lei das Finanças das Regiões Autónomas;
 - b) Participar na elaboração das contas não financeiras trimestrais da administração pública regional e produção de informação necessária para uma estimativa das suas contas não financeiras e da dívida pública, no quadro do Sistema Europeu, no âmbito dos trabalhos inerentes ao procedimento dos défices excessivos;
 - c) Manter atualizada e publicitar a lista de entidades que compõem o subsector institucional da Administração Regional da Madeira;
 - d) Tratar a informação da Conta da Região do ponto de vista estatístico;
 - e) Produzir informação sobre a receita e despesa da Administração Regional da Madeira em contabilidade nacional, no caso desta última por classificação económica e função;
 - f) Recolher informação, acompanhar e disseminar informação sobre a receita fiscal da Administração Regional da Madeira em contabilidade nacional;
 - g) Produzir informação regional sobre as Contas da Administração Local;
 - h) Colaborar com a Direção de Serviços de Contas e Estatísticas Económicas Sectoriais nas projeções macroeconómicas;
 - i) Assegurar a preparação dos conteúdos para difusão da informação nas áreas da sua competência;
 - j) Assegurar ações de promoção da literacia estatística em áreas da sua competência;

- k) Praticar uma adequada gestão funcional da sua área de intervenção, planeando e gerindo adequadamente a sua unidade orgânica;
 - l) Exercer as demais competências que lhe sejam superiormente atribuídas.
- 3 - A DCAP é dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Artigo 6.º
Divisão de Comunicação e Imagem

- 1 - A Divisão de Comunicação e Imagem, adiante abreviadamente designada por DCI, é o serviço que tem por missão apoiar a Direção de Serviços de Planeamento, Metodologia, Estudos e Difusão, na coordenação da difusão estatística, assegurando a sua componente gráfica e promovendo uma imagem da DREM alinhada com os valores institucionais.
- 2 - São atribuições da DCI:
- a) Produzir e gerir conteúdos multimédia;
 - b) Elaborar e proceder à revisão regular do manual de normas gráficas;
 - c) Criar um plano estratégico de difusão, comunicação e imagem;
 - d) Gerir os vários canais de comunicação, particularmente as redes sociais;
 - e) Apoiar a modernização em termos gráficos do portal de internet da DREM e de todos os conteúdos produzidos na mesma;
 - f) Assegurar a coerência visual da marca institucional em todos os suportes;
 - g) Assegurar a conceção gráfica, composição e impressão de publicações;
 - h) Desenvolver, em articulação com as restantes unidades orgânicas, campanhas digitais sobre a utilidade dos dados estatísticos;
 - i) Monitorizar o impacto da presença da DREM nos vários canais e adaptar a estratégia para reforço dessa mesma presença;
 - j) Praticar uma adequada gestão funcional da sua área de intervenção, planeando e gerindo adequadamente a sua unidade orgânica;
 - k) Colaboração na organização de eventos promovidos pela DREM;
 - l) Praticar uma adequada gestão funcional da sua área de intervenção, planeando e gerindo adequadamente a sua unidade orgânica;
 - m) Exercer as demais competências que lhe sejam superiormente atribuídas.
- 3 - A DCI é dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Artigo 7.º
Divisão de Estatísticas Demográficas, Territoriais e Multitemáticas

- 1 - A Divisão de Estatísticas Demográficas, Territoriais e Multitemáticas, adiante abreviadamente designada por DEDTM, é o serviço que tem por missão apoiar a Direção de Serviços de Planeamento, Metodologia, Estudos e Difusão, na produção e divulgação de informação estatística oficial de âmbito regional e na participação no processo de produção das estatísticas de âmbito nacional, sob a supervisão e coordenação técnico-científica do INE, I.P. nas áreas da demografia, território e multitemas.
- 2 - São atribuições da DEDTM:
- a) Participar no processo de produção nas seguintes áreas estatísticas:
 - i) Estatísticas vitais, das migrações, nupcialidade e divorcialidade;
 - ii) Estatísticas de síntese demográfica;
 - iii) Estatísticas de fecundidade;
 - iv) Estatísticas territoriais de âmbito regional;
 - v) Projeções de população residente;
 - vi) Outras estatísticas não económicas.
 - b) Garantir a difusão das estatísticas resultantes dos Recenseamentos da População e Habitação;
 - c) Coordenar os trabalhos de difusão de estatísticas de natureza multitemática;
 - d) Garantir a atualização do barómetro das regiões ultraperiféricas;
 - e) Assegurar a atualização das estatísticas da participação política;
 - f) Garantir o recurso à infra-estrutura de referenciação geográfica nas atividades de produção e divulgação de informação estatística oficial;
 - g) Conceber um portal de informação geográfica, em articulação com a Divisão de Comunicação e Imagem e a Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação;
 - h) Executar propostas de atualização do ficheiro nacional de alojamentos no respeitante às unidades estatísticas da Região;
 - i) Colaborar com o INE, I.P. em projetos de âmbito nacional que envolvam informação geográfica;
 - j) Colaborar com outras entidades públicas regionais no âmbito da informação geográfica;
 - k) Atualizar a Carta de Equipamentos e Serviços de Apoio à População, procurando modernizar a sua forma de difusão;
 - l) Desenvolver estudos estatísticos e estudos analíticos orientados para problemáticas de base territorial que promovam as potencialidades da informação estatística produzida para análise das dinâmicas territoriais;
 - m) Assegurar a análise e difusão dos dados climatológicos;

- n) Assegurar a preparação dos conteúdos para difusão da informação nas áreas da sua competência;
 - o) Apoiar a unidade nuclear na qual está integrada em todos os aspetos relacionados com metodologia;
 - p) Assegurar ações de promoção da literacia estatística em áreas da sua competência;
 - q) Praticar uma adequada gestão funcional da sua área de intervenção, planeando e gerindo adequadamente a sua unidade orgânica;
 - r) Exercer as demais competências que lhe sejam superiormente atribuídas.
- 3 - A DEDTM é dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Artigo 8.º

Divisão de Planeamento, Qualidade e Coordenação Administrativa

- 1 - A Divisão de Planeamento, Qualidade e Coordenação Administrativa, adiante abreviadamente designada por DPQCA, é o serviço que tem por missão apoiar a Direção de Serviços de Planeamento, Metodologia, Estudos e Difusão, assegurando a coordenação dos processos de planeamento, controlo, qualidade e gestão administrativa da DREM.
- 2 - São atribuições da DPQCA:
- a) Produzir o plano e relatório de atividades, bem como os acompanhamentos semestrais;
 - b) Elaborar o Quadro de Avaliação e Responsabilização da DREM no âmbito do SIADAP 1, a sua avaliação intercalar e o respetivo relatório de autoavaliação;
 - c) Elaborar o balanço social anual;
 - d) Responder a todas as solicitações do Conselho Superior de Estatística no que respeita a documentos específicos de acompanhamento da atividade estatística da DREM;
 - e) Assegurar as funções relacionadas com a gestão dos recursos humanos, financeira e do património;
 - f) Coordenar e executar os processos de aquisição de bens e serviços;
 - g) Assegurar o funcionamento adequado de higiene e segurança no trabalho;
 - h) Coordenar o sistema de avaliação e gestão de desempenho;
 - i) Propor medidas para melhorar o nível de motivação e satisfação dos trabalhadores;
 - j) Coordenar e executar os procedimentos inerentes aos processos de recrutamento, seleção e integração de trabalhadores;
 - k) Desenvolver, em articulação com as entidades competentes, um sistema que conduza à certificação de qualidade da DREM, assegurando a sua monitorização uma vez implementado;
 - l) Estruturar um programa de literacia estatística dirigido aos alunos da Região Autónoma da Madeira (RAM) e promover ativamente sessões de literacia estatística nos estabelecimentos de ensino;
 - m) Proceder ao atendimento presencial e online aos utilizadores;
 - n) Gerir os pedidos de informação estatística e garantir a sua satisfação no mais breve prazo possível;
 - o) Gerir o arquivo da DREM;
 - p) Traduzir os conteúdos do portal da DREM para língua inglesa;
 - q) Controlar a conformidade dos tratamentos da DREM com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) ou outros aspetos de operacionalização do RGPD no âmbito das atividades estatísticas e não estatísticas e outras em matéria de dados pessoais, nomeadamente criar, conservar e atualizar os registos das operações regionais de tratamento e realizar as Avaliações de Impacto de Proteção de Dados, em articulação com a Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação;
 - r) Assegurar o cumprimento dos mecanismos de prevenção, deteção e resposta à fraude e à corrupção;
 - s) Elaborar e atualizar o código de ética e conduta da DREM;
 - t) Praticar uma adequada gestão funcional da sua área de intervenção, planeando e gerindo adequadamente a sua unidade orgânica;
 - u) Exercer as demais competências que lhe sejam superiormente atribuídas.
- 3 - A DPQCA é dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Artigo 9.º

Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação

- 1 - A Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação, adiante abreviadamente designada por DSTI, é o serviço que tem por missão garantir o correto funcionamento dos sistemas de informação e desenvolver soluções informáticas de apoio à produção e difusão estatística.
- 2 - São atribuições da DSTI:
- a) Conceber e propor políticas e estratégias para as tecnologias de informação e comunicação tendo em vista o incremento e melhoria da qualidade dos serviços prestados, o aumento da eficiência e a racionalização de custos;
 - b) Definir a arquitetura do sistema de informação da DREM;
 - c) Propor, implementar e monitorizar a política de segurança da informação;
 - d) Coordenar, definir e garantir a segurança informática, em particular a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade;
 - e) Desenvolver, coordenar e controlar o planeamento da atividade informática;
 - f) Garantir a gestão integrada e manutenção de toda a infraestrutura tecnológica em articulação com o INE, I.P. e com a Direção Regional de Informática (DRI);

- g) Estudar e propor formas de utilização e normalização dos suportes, meios e equipamentos informáticos;
- h) Garantir a atualização e a modernização contínua do portal de estatísticas oficiais;
- i) Atualizar o portal interno da DREM;
- j) Conceber novas soluções informáticas para a produção e difusão estatística;
- k) Acompanhar o desenvolvimento, tendências e melhores práticas na difusão estatística suportada pelas Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC);
- l) Gerir os servidores e componentes de modo a garantir a sua operacionalidade;
- m) Colaborar com as restantes unidades orgânicas na reengenharia de processos internos, particularmente através da implementação de soluções de inteligência artificial e automação, com vista à melhoria da qualidade de serviço e dos tempos de resposta;
- n) Assegurar a gestão e manutenção do Sistema de Informação Geográfica;
- o) Assegurar o apoio informático dos projetos comunitários cofinanciados levados a cabo pela DREM e coordenar os referidos projetos caso se enquadrem no domínio dos Sistemas de Informação;
- p) Assegurar o apoio técnico aos utilizadores na resolução de problemas relacionados com aplicações e equipamentos informáticos;
- q) Garantir a recolha, validação e difusão de informação respeitante à RAM no âmbito das TIC da Administração Regional e Local, em articulação com a entidade nacional responsável pelas estatísticas neste domínio;
- r) Praticar uma adequada gestão funcional da sua área de intervenção, planeando e gerindo adequadamente a sua unidade orgânica;
- s) Exercer as demais competências que lhe sejam superiormente atribuídas.

3 - A DSTI é dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Artigo 10.º Gabinete de Conjuntura e Previsão

- 1 - O Gabinete de Conjuntura e Previsão, adiante abreviadamente designado por GCP, é um serviço na dependência da Direção de Serviços de Contas e Estatísticas Económicas Sectoriais, que tem por missão realizar previsões económicas de âmbito regional, que sustentem tecnicamente a reflexão sobre o comportamento da economia regional e apoiem a Secretaria Regional das Finanças nos domínios económico e financeiro, no âmbito das suas atribuições, bem como que contribuam ou permitam avaliar e planear políticas públicas de desenvolvimento económico em setores relevantes para a economia regional.
- 2 - São atribuições do GCP:
 - a) Proceder à análise das principais variáveis socioeconómicas de modo a permitir um conhecimento mais aprofundado da economia regional;
 - b) Elaborar estimativas sobre o crescimento dos principais agregados macroeconómicos, bem como previsões sobre a evolução desses agregados;
 - c) Manter uma análise permanente da realidade social, económica e financeira da Região, elaborando e divulgando sínteses de conjuntura;
 - d) Atualizar o Indicador Regional de Atividade Económica, procedendo a revisões metodológicas periódicas;
 - e) Compilar os dados regionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
 - f) Participar no processo de produção e difusão das Estatísticas de Preços no Consumidor;
 - g) Colaborar na produção de Contas Satélite regionais.
- 3 - O GCP funciona sob a responsabilidade de um técnico superior, a designar por despacho do Diretor Regional.

Artigo 11.º Norma transitória

- 1 - O titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau da Divisão de Estatísticas Sociais mantém-se no cargo dirigente na unidade orgânica do mesmo nível que lhe sucede, a Divisão de Estatísticas das Condições de Vida e do Mercado de Trabalho.
- 2 - O titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau da Divisão de Comunicação e Imagem mantém-se no respetivo cargo dirigente.

Artigo 12.º Norma Revogatória

É revogado o Despacho n.º 499/2021 de 6 de dezembro.

Artigo 13.º Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças, 16 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Aviso n.º 316/2025**Sumário:**

Prorroga, pelo período de um ano, a comissão de serviço, dos Especialistas da Comissão Técnica do Mar e da DGRM, Tomás Manuel Paulino Vacas e Pedro Caldeira Alexandre Andrade, com efeitos 15 de setembro de 2025.

Texto:

Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, datado de 12 de setembro de 2025, foi prorrogada, pelo período de um ano, a comissão de serviço, dos Especialistas da Comissão Técnica do Mar e da DGRM, Tomás Manuel Paulino Vacas e Pedro Caldeira Alexandre Andrade, com efeitos 15 de setembro de 2025.

Secretaria Regional das Finanças, 12 de setembro de 2025.

A CHEFE DO GABINETE, Márcia Filipa Gonçalves Gomes

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS**Aviso n.º 317/2025****Sumário:**

Autoriza a renovação da comissão de serviço da Dra. Regina Márcia Almada Gomes Ribeiro, no cargo de Chefe de Divisão de Dinamização e Valorização Rural, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Texto:

Pelo despacho n.º 50/SRAP/2025, de 3 de setembro, de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Pescas, foi renovada a comissão de serviço da Dra. Regina Márcia Almada Gomes Ribeiro, no cargo de Chefe de Divisão de Dinamização e Valorização Rural, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2025, inclusive.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, 3 de setembro de 2025.

A CHEFE DO GABINETE, Sara Mónica Fernandes da Silva Relvas

Despacho n.º 653/2025**Sumário:**

Nomeia em regime de comissão de serviço, a licenciada em 1.º Ciclo em Serviço Social, Lucília Câmara Cavaleiro, Técnica Superior, integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, no cargo de Chefe de Divisão de Apoio à Gestão Instituições Rurais, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, pelo período de três anos.

Texto:

Considerando que ao abrigo do disposto nos artigos 3.º-A a 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, que adapta à Administração Regional Autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, foi aberto procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de Chefe de Divisão de Apoio à Gestão Instituições Rurais, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, cargo de direção intermédia de 2.º grau, cuja publicitação foi efetuada no JORAM, II Série, n.º 116, de 2 de julho de 2025, e na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira de 2 de julho de 2025 a 16 de julho de 2025;

Considerando que apenas apresentou candidatura ao referido cargo a licenciada em 1.º Ciclo em Serviço Social, Lucília Câmara Cavaleiro, Técnica Superior, integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, contratada em funções públicas por tempo indeterminado, integrada na carreira de Técnico Superior desde 1 de março de 2017;

Considerando que, nos termos do n.º 5 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, face à respetiva candidatura, o júri do referido procedimento concursal apresentou proposta de nomeação da licenciada Lucília Câmara Cavaleiro, fundamentada, designadamente, na adequação do perfil da candidata às atribuições e objetivos do serviço, bem como na competência técnica e aptidão para o exercício das funções do lugar a prover;

Considerando que, a licenciada Lucília Câmara Cavaleiro reúne os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, e o perfil indicado para prosseguir as atribuições da Divisão de Apoio à Gestão Instituições Rurais, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, assim como competência técnica e aptidão para o exercício das funções do lugar a prover, nomeadamente pela experiência profissional específica que possui na área de atribuições da Divisão de Apoio à Gestão Instituições Rurais, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, previstas no artigo 9.º do Despacho n.º 491/2020, de 7 de dezembro, na sua atual redação, bem como pela formação profissional que possui relacionada com o lugar a prover, como se evidencia pela nota relativa ao currículo académico e profissional junta ao presente Despacho;

Considerando que, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, foi emitido parecer prévio favorável à nomeação em regime de comissão de serviço da Licenciada Lucília Câmara Cavaleiro, no cargo de Chefe de Divisão de Apoio à Gestão Instituições Rurais, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, conforme resulta do ofício da Secretaria Regional das Finanças n.º SRF/12005/2025, de 1 de setembro de 2025.

Nestes termos, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º-A a 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, determino:

- 1 - Nomear, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada em 1.º Ciclo em Serviço Social, Lucília Câmara Cavaleiro, Técnica Superior, integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, para o cargo de Chefe de Divisão de Apoio à Gestão Instituições Rurais, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, cargo de direção intermédia de 2.º grau.
- 2 - A presente nomeação produz efeitos a partir de 15 de setembro de 2025, inclusive.
- 3 - A nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Esta despesa encontra-se assegurada pelo cabimento n.º CY42511921, na Secretaria 48; Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica; D.01.01.03.A0.; D.01.01.11.A0.; D.01.01.13.A0.00; D.01.01.14.SN.A0; e D.01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 12 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, Nuno Dinarte de Gouveia Maciel

ANEXO

Nota Curricular

Dados de identificação:

Nome: Lucília Câmara Cavaleiro

Habilitações Académicas:

Frequência no 2.º ano do Mestrado em Gestão de Empresas

Curso de Pós-Graduação em Gestão Empresarial para Licenciados noutras áreas

Licenciatura em Serviço Social

Formação complementar/Conferências e Seminários:

- Curso de Formação Profissional de “Fórmulas e Funções” (2025)
- Curso “Inteligência Artificial Generativa” (2025)
- Curso de Formação Profissional de “Word: Criação, Proteção e Edição de Formulários” (2025)
- Curso de Formação em “Cibersegurança para Dirigentes Intermédios na Administração Pública Regional” (2025)
- Curso de Formação Profissional de “SharePoint, Teams e Planner” (2025)
- Curso de Formação Profissional de “Microsoft Forms e Lists” (2025)
- Curso de Formação Profissional de “Excel Aperfeiçoamento” (2024)
- Curso de Formação Profissional de “Gantt Project” (2024)
- Curso de Formação Profissional de “Word: Impressões em Série” (2024)
- Curso de Formação Profissional de “Outlook” (2024)
- Curso de Formação Profissional de “SharePoint e OnDrive” (2024)
- Curso de Formação Profissional de “Word: Formatações Avançadas e Criação de Estilos” (2024)
- Curso de Formação Profissional de “Planner” (2024)
- Curso “Apoio à Tomada de Decisão em Folha de Cálculo (Excel): Análise Gestão Dados” (2024)
- Curso “Folha de Cálculo (Excel): Fórmulas e Funções” (2024)
- Curso “Tabelas Dinâmicas em folha de Cálculo (Excel): Análise de Gestão de Dados” (2024)
- Curso de Formação Profissional em “Ciclo avaliativo SIADAP, elaboração de objetivos” (2022)
- Curso “RGPD para cidadãos atentos” (2022)
- Seminário de Análise Multicritério de Apoio à tomada de Decisão (2022)
- Curso Formação Profissional “Ciclo avaliativo SIADAP, elaboração de objetivos (2022)
- Workshop “Contratação Pública - A decisão de contratar, de escolha do procedimento e elaboração das peças”, entidade organizadora SRA (2022)
- Formação de Resiliência e PRR, entidade organizadora: ADRAMA (2021)
- Workshop de Cuscuz, entidade organizadora: ACAPORAMA (2021)
- Workshop “Inteligência Emocional na Promoção do Bem-estar e do Sucesso”, entidade organizadora: Direção de Serviços da Ruralidade (2021)
- Sessão de Formação “Novos Modelos de Trabalho na Administração Pública Regional” (2020);
- Curso de Formação Profissional de Socorrismo, entidade organizadora: Associação Promoção Emergência Médica (2019)

- Conferência “Proteção de Dados no Associativismo: Mitos, Desafios e Oportunidades”, entidade organizadora: - GAL-ACAPORAMA (2018)
- Ação de informação “Código dos Contratos Públicos” (2018);
- Seminário “Conciliando para a igualdade?”, entidade organizadora: Serviço de Igualdade de género - SRIAS (2017);
- Conferência “Comércio Tradicional: Espaços, Profissões e Produtos?” (2012)
- Seminário “Pobreza e Exclusão Social... olhar, refletir e agir?” (2010).
- Seminário “Pobreza Incomoda-te?”, entidade organizadora (2009);
- Seminário “As novas formas de atuação do serviço Social” (2009);
- Conferência “Metodologia do Trabalho Científico” (2009);
- Conferência “Serviço Social, Inclusão e Reinserção Social” (2009);
- Ação de Formação “Sem Abrigo: que intervenção?”.
- Seminário “Burnout do terapeuta” (2008);
- Seminário “Exclusão Social e Direitos Humanos - respostas e desafios” - projeto luta contra a pobreza (2008);
- Workshop “Assistência Social e Inclusão Social: Podem as políticas sociais ser outra coisa?” (2008);
- Curso de formação inicial dos membros de Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (2007);
- I Congresso de Folclore (1994);
- Seminário “Sida - Desafio crítico para o ano 2020” (1994)
- Formação de Formadores de ações específicas de extensão rural (1994).

Experiência Profissional:

- Desde 01/04/2021 até 31/07/2025 - Chefe de Divisão de Apoio à Gestão Instituições Rurais - Direção de Serviços da Ruralidade;
- 28/02/2020 a 31/03/2021 - Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural - Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural
- Técnica Superior Responsável pelo acompanhamento no processo de atribuição do apoio financeiro às Casas do Povo e Associações da R.A.M.; colaboração na elaboração dos Contratos-Programa; Propostas de melhoria e análise;
- Análise aos planos de atividades das respetivas associações;
- Análise da execução dos contratos de programa das Casas do Povo e Associações;
- Análise sobre a evolução dos apoios concedidos às Casas do Povo e Associações;
- Integra o grupo de trabalho pelo período de execução das medidas associadas ao combate à pandemia da doença COVID-19 na Região Autónoma da Madeira (FAROL), em colaboração com a Direção Regional dos Assuntos Sociais.
- 01/08/2016 a 27/02/2020 - Secretaria Regional de Inclusão e Assuntos Sociais - Divisão de Desenvolvimento e Valorização Rural;
- Propostas de melhoria, Análise, acompanhamento no processo de atribuição do apoio financeiro às Casas do Povo e Associações da R.A.M. e colaboração na elaboração dos Contratos-Programa;
- Análise aos planos de atividades e relatórios das respetivas associações;
- Análise da execução dos contratos de programa das Casas do Povo e Associações;
- Análise sobre a evolução dos apoios concedidos pela SRIAS às Casas do Povo e Associações, no período 2016 a 2019 nas vertentes (Funcionamento, Eventos, Investimento).
- 01/01/2013 a 01/07/2016 - Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural - Direção de Serviços de Desenvolvimento Rural - DDVR;
- Apoio logístico à Divisão de Dinamização e Valorização Rural
- Análise, acompanhamento no processo de atribuição do apoio financeiro às Casas do Povo e Associações da R.A.M. e colaboração na elaboração dos Contratos-Programa;
- Análise aos planos de atividades e relatórios das respetivas associações;
- Análise da execução dos contratos de programa das Casas do Povo e Associações;
- Apoio Sociocultural às Casas do Povo e Associações (eventos, feiras, candidaturas Proderam);
- Apoio nas candidaturas ao Pedido Único dos agricultores.
- Apoio técnico aos eventos promovidos/apoiados pela Direção de serviços.
- 01/01/2009 a 28/02/2013 - Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural - Direção de Serviços de Desenvolvimento Rural - DDR;
- 01/06/1994 a 07/02/2006 - Direção Regional de Agricultura - Direção de Serviços de Extensão Rural Funchal, setembro de 2025

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Aviso n.º 318/2025

Sumário:

Consolidação da mobilidade interna na categoria do Assistente Técnico, Agostinho Daniel Vasconcelos Monteiro, do Mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, para a Direção Regional de Juventude, Serviço da Administração direta da RAM, no âmbito da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, com efeitos a 15 de setembro de 2025.

Texto:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à RAM através do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018, de 3 de agosto, na sua redação atual, torna-se público que, por despacho

de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude de 11 de setembro de 2025, foi determinada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria do Assistente Técnico, Agostinho Daniel Vasconcelos Monteiro, do mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, passando a integrar a partir do dia 15 de setembro de 2025, o mapa de pessoal da Direção Regional de Juventude, Serviço da administração direta da RAM, no âmbito da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, nos termos e ao abrigo do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, mantendo o posicionamento remuneratório detido na situação jurídica funcional de origem.

(Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, 12 de setembro de 2025.

PEL'A CHEFE DO GABINETE, Feliciano Acácio Teixeira Maciel Perestrelo

Aviso n.º 319/2025

Sumário:

Consolidação da mobilidade intercarreiras da trabalhadora, Cristina Márcia Nóbrega Gomes, Assistente Operacional, do mapa de pessoal da Direção Regional do Trabalho, passando a integrar a carreira/categoria de Assistente Técnico, na Direção Regional do Trabalho, Serviço da Administração direta da Secretaria Regional de Inclusão Trabalho e Juventude.

Texto:

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude de 11 de setembro de 2025, e do parecer prévio favorável da Secretaria Regional das Finanças, datado de 5 de setembro de 2025, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras, da trabalhadora Cristina Márcia Nóbrega Gomes, detentora de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, pertencente à carreira/categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal da Direção Regional do Trabalho, Serviço da Administração direta da Secretaria de Inclusão, Trabalho e Juventude, passando a integrar a categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, nos termos e ao abrigo do disposto do artigo n.º 99.º-A, aditado à Lei n.º 35/2015, de 20 de junho, através do artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, ficando a mesma posicionada na 1.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 7, da carreira/categoria de Assistente Técnico, da tabela remuneratória única, com efeitos a 11 de setembro de 2025.

(Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, 15 de setembro de 2025.

PEL'A CHEFE DO GABINETE, Feliciano Acácio Teixeira Maciel Perestrelo

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Aviso n.º 320/2025

Sumário:

Abertura de procedimento concursal com vista ao provimento, em comissão de serviço pelo período de três anos, do cargo de Diretor de Serviços de Obras, da Direção Regional de Estradas.

Texto:

- 1 - Torna-se público que, por despacho do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, de 27 de agosto de 2025, está aberto procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, com vista ao provimento, em comissão de serviço pelo período de três anos, do cargo de Diretor de Serviços de Obras, da Direção Regional de Estradas, cargo de direção intermédia de 1.º grau, constante na alínea b) do artigo 2.º da Portaria n.º 44/2017, de 16 de fevereiro, publicada no JORAM n.º 32, I Série, de 16 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 45/2020, publicada no JORAM n.º 34, I Série, de 24 de fevereiro.
- 2 - Objetivo Global da Atividade - Realizar as atividades de Diretor de Serviços de Obras da Direção Regional de Estradas, estabelecidas no artigo 4.º da Portaria n.º 44/2017, alterada pela Portaria n.º 45/2020.
- 3 - Requisitos legais de recrutamento - poderão candidatar-se os trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, que adapta à Administração Regional Autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

- 4 - Perfil do candidato a selecionar - licenciatura em Engenharia Civil, com comprovada experiência no desempenho de funções dirigentes; de coordenação das atividades necessárias à realização física dos empreendimentos, desde a fase de concurso, passando pela fiscalização da construção e controlo de qualidade até ao encerramento do processo, com elaboração das respetivas contas finais.
- 5 - Local de Trabalho - Direção Regional de Estradas, sita à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064-506 Funchal.
- 6 - Remuneração - a remuneração mensal para o cargo anunciado é a constante do Decreto-Lei n.º 383- -A/87, de 23 de dezembro, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo e demais regalias aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.
- 7 - Métodos de Seleção - Avaliação Curricular e Entrevista Pública.
- 8 - Processo de candidatura:
 - 8.1. As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, entregue pessoalmente ou remetido por correio com aviso de receção, dentro do prazo indicado no ponto 1., dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, datado e assinado, acompanhado da seguinte documentação, sendo que a falta de qualquer elemento determinará a exclusão do candidato:
 - a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
 - b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
 - c) Documento comprovativo dos requisitos previstos n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua atual redação, a saber, declaração autenticada com selo branco ou carimbo, emitida pelo órgão, serviço ou entidade onde o trabalhador exerce funções, onde conste a natureza do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, data da sua constituição e cargo, carreira ou categoria e atividade que executa, com indicação do tempo de serviço prestado na área de licenciatura.
 - d) Declaração comprovativa da experiência profissional e dos conhecimentos que constituem o perfil exigido ao candidato a selecionar conforme mencionado no ponto 4 do presente aviso;
 - e) Documentos comprovativos das ações de formação profissional em que participou, se for o caso;
 - f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.
 - 8.2. Os candidatos que ocupem postos de trabalho na Direção Regional de Estradas, da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, são dispensados da apresentação dos elementos referidos nas alíneas b) c) e e) do Ponto 8.1., desde que constem documentos comprovativos no respetivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
- 10 - Composição do Júri:
 - Presidente:
 - José Manuel Correia Martins, Diretor Regional de Estradas.
 - Vogais Efetivos:
 - Sílvia Diana Lopes Dias Vieira, Diretora Regional de Equipamento Social e Conservação (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos);
 - Dra. Odília Vieira de Sousa, Diretora de Serviços de Recursos Humanos da Direção Regional de Estradas.
 - Vogais Suplentes:
 - Nélia Maria Fernandes Vera Cruz, Subdiretora Regional da Direção Regional de Estradas;
 - Eufrásio Manuel Silva Abreu, Diretor de Serviços de Concessões e Projetos da Direção Regional de Estradas.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, 15 de setembro de 2025.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel João Martins da Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 4,26 (IVA incluído)